



ATA

Aos onze dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Valpaços, no salão nobre do edifício dos Paços do Concelho de Valpaços, sob a Presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida, com a presença dos Srs. Vereadores:-----

António Joaquim de Medeiros;-----

Dra. Teresa Catarina Fins de Ataíde Pavão;-----

Eng.º Jorge Manuel da Mata Pires;-----

Profª. Arlete Teixeira Lopes;-----

José António do Vale Martins Coroadó;-----

Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes.-----

E comigo Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral.-----

Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi declarada aberta a reunião quando eram 9.30 horas.-----

Período antes da ordem do dia:-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para desejar a todos os presentes um bom ano, repleto de saúde, paz e de trabalho em prol do desenvolvimento do concelho de Valpaços.-

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para desejar um bom ano e questionar o senhor Presidente da Câmara Municipal sobre os seguintes assuntos:-----

«1 - Saber se a obra do Parque de Lazer da Levandeira já foi entregue. Com as chuvas que se têm sentido, a terra dos canteiros está escorrer para os passeios, pensamos que tal facto se deverá a deficiências nas obras pelo que deveria ser chamado à atenção o empreiteiro.-----

2 - O jardim da Praça Dr. Olímpio Seca está cheio de silvas, não sei se é de propósito ou se alguém confunde silvas com roseiras.

3 -Alertar para o mau estado da maioria das estradas municipais.



11 de janeiro de 2024

4 - Depois de em 02-11-2023 me ter congratulado pela intervenção que estava a ser feita em Lebução na Avenida do Campo de Futebol, designadamente na construção de passeios e depois de em junho do ano de 2022 termos apresentado essa sugestão, gostaria de saber de qual a razão por que só foram feitos passeios em frente às casas, ficando o resto da avenida sem nada. -----

5 - Por só ter conhecimento do que se passou na última reunião da Assembleia Municipal depois da Reunião do dia 27-12-2023 deste Executivo, queria lamentar o facto do Sr. Presidente ter feito "chacota" das propostas apresentadas pelo Partido Socialista em sede de orçamento de 2024. Quer-me parecer que tal postura não dignifica o cargo, pois tais propostas foram feitas com a maior das intenções e no sentido de proporcionar às populações uma melhor qualidade de vida.»-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer o seguinte:-----

-Relativamente à obra do Parque de Lazer da Levandeira, os trabalhos foram concluídos no dia 30 de dezembro de 2023, sendo que o município naturalmente lançará mão da garantia prestada pelo empreiteiro para corrigir as deficiências que eventualmente possam vir a surgir.-----

A situação descrita resulta do facto de a relva semeada ainda não estar devidamente enraizada, a que acresce a circunstância de o terreno onde foi plantada possuir um enorme declive, o que determina que com a chuva persistente haja um deslizamento da terra para os passeios.-----

Disse que os serviços municipais estão atentos a esta situação e que prontamente fazem a limpeza dos passeios quando tal se justifica.-----

No que respeita à situação descrita na Praça Dr. Olímpio Seca disse que desconhece a situação, contudo, ainda hoje os serviços municipais irão proceder à sua limpeza.-----



11 de janeiro de 2024

No que tange ao estado das vias municipais, disse que a circunstância de os fundos comunitários não contemplarem verbas destinadas ao financiamento da conservação e manutenção das vias municipais, tem originado problemas que se afiguram transversais a todas as autarquias locais.-----

Contudo, este município está naturalmente preocupado com o estado de algumas vias municipais que possuem mais de 20, 30 anos e equaciona muito em breve contrair um empréstimo bancário, destinado a requalificar algumas das vias municipais que careçam de intervenção, designadamente, a estrada que liga Sá a Lebução, a estrada do cruzamento de Argemil a Nozedo e a estrada que liga Vale de Casas a Fornos do Pinhal, sem prejuízo de a requalificação de algumas estradas municipais já estarem contempladas no orçamento da autarquia para este ano, muito concretamente, a reparação e beneficiação da E.M 552 do cruzamento da M.314 a São João da Corveira.-----

No que respeita à construção dos passeios na Avenida do Estádio de Futebol em Lebução, disse que a obra ainda não está concluída, estando prevista no orçamento para este ano, a verba suficiente para a sua conclusão, dentro das prioridades que foram definidas pelo Presidente da Junta de Freguesia.-----

No que respeita às propostas apresentadas pelo Partido Socialista em sede de orçamento para o ano de 2024, disse que algumas das prioridades definidas pelo Partido Socialista não tem sentido, designadamente, a requalificação de fornos comunitários no concelho, cuja utilidade é discutível, onde existem apenas dois a funcionar (Rio Torto e Pardelinha) ; a construção do arruamento de ligação da rua do "Pero Galego" à rua do Tramagal, deixou de ter atualidade, uma vez que proprietários dos terrenos alvo de intervenção não manifestaram interesse na execução da obra; a construção de um Ecocentro na cidade, equipamento sem utilidade, uma vez que o município já dispõe de um serviço de recolha gratuita de " monos" ao domicílio, o qual se tem revelado eficaz;



11 de janeiro de 2024

e por fim, a construção de um circuito de manutenção paralelo à Ribeira da Levandeira e junto ao Parque de Lazer da Lavandeira, não faz sentido uma vez que o município já dispõe de uma zona desportiva próxima, constituída pelo estádio de futebol, piscinas municipais, pista de atletismo, sendo ainda de salientar o facto de o Parque de Lazer da Levandeira funcionar como um local de turismo religioso.-----

Terminado o período antes da ordem do dia, iniciou-se a ordem do dia, constituída pelos seguintes assuntos:-----

1 -Ratificações:-----

2 - Instituições:-----

2.1 - Anivalpaços;-----

2.2 - Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz de Santa Valha;-----

2.3 - Casa do Povo de Vilarandelo - Comissão de Carnaval "Os Malteses";-----

2.4 - Usprigozus;-----

2.5 - Academia de Artes de Chaves;-----

2.6 - Banda Musical de Carrazedo de Montenegro;-----

2.7 - Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços.-----

3 - Freguesias:-----

3.1 - Veiga de Lila;-----

3.2 - Carrazedo de Montenegro e Curros;-----

3.3 - Santa Valha.-----

4 - Outros assuntos:-----

4.1 - Proposta - Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente - Pedido de autorização genérica para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços;-----

4.2 - Fundo de Maneio para o DOM;-----

4.3 - Fundo de Maneio para o DECD;-----



11 de janeiro de 2024

4.4 - Abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo - Ano letivo 2023/2024;-----

4.5 - Proposta - Utilização do saldo da gerência de 2023, para o cálculo dos fundos disponíveis para o ano 2024;-----

4.6 - Pedido de cedência de passagem pela antiga casa dos Magistrados para habitação situada na rua D. Pedro V, n.º 14.----

5 - Informações sociais.-----

I

RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.-----

Ordem de pagamento geral n.º6008, datada de 27/12/2023 - valor a atribuir - 200,00€ (Informação n.º 384-DEZ-2023).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, ratificar o despacho.-----

Foi presente, para ratificação, despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 9 de janeiro de 2024, exarado sobre a informação n.º 3/2004, do Serviço de Proteção Civil, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

"Concordo com a informação e em conformidade com o teor da mesma, autorizo o lançamento do fogo de artifício. O presente despacho será objeto de ratificação na próxima reunião ordinária da câmara municipal".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o supramencionado despacho.-----

II

PEDIDOS DE APOIO/ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

Foi presente email da **ANIVALPAÇOS- Associação de Proteção dos Animais de Valpaços**, rececionado nos serviços no dia 15/11/2023, solicitando a atribuição de um subsídio para fazer face às



11 de janeiro de 2024

despesas com as esterilizações e identificações eletrónicas efetuadas.-----

Antes de o assunto ter sido posto à discussão e votação o senhor vereador Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes ausentou-se da sala onde decorria a reunião da Câmara Municipal.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com cinco votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e um voto contra do vereador do Partido Socialista, transferir para a ANIVALPAÇOS, a quantia de 23.859,40€, conforme Informação nº 76/2023, da Divisão dos Espaços Verdes.-----

Depois do assunto ter sido discutido e votado o senhor vereador Dr. Miguel Jorge Fernandes Lopes reentrou na sala onde decorria a reunião da Câmara Municipal e ocupou o seu lugar.-----

Foi presente requerimento da **Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz de Santa Valha**, com data de 28/12/2023, solicitando um apoio financeiro para restauro e conservação do interior da referida igreja.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Comissão Fabriqueira da Igreja Matriz de Santa Valha, no valor de 5.000,00€.-----

Foi presente requerimento da **Fábrica da Igreja Paroquial de Vilarandelo**, com data de 8/1/2024, solicitando a atribuição de um subsídio para uma intervenção realizada na Igreja Matriz da paróquia, a qual visou restaurar o retábulo-mor e as pinturas murais que compõem a capela-mor da Igreja Paroquial.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio à Fábrica da Igreja Paroquial de Vilarandelo, no valor de 5.000,00€.-----

Foi presente requerimento da **Congregação das Religiosas do Amor de Deus-Valpaços**, com data de 8/1/2024, solicitando a concessão de um subsidio para compra de lenha destinada ao aquecimento na residência da Congregação das Religiosas do Amor de Deus.-----



11 de janeiro de 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Congregação das Religiosas do Amor de Deus-Valpaços, no valor de 500,00€.

Foi presente requerimento do **Rancho Folclórico de Santa Valha**, com data de 10/1/2024, solicitando a atribuição de um subsídio para a aquisição de novo fardamento para o Rancho Folclórico.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico de Santa Valha, o valor de 8.000,00€.

Foi presente requerimento da **Comissão de Carnaval "Os Malteses" de Vilarandelo**, com data de 30/11/2023, solicitando a atribuição de um subsídio anual para fazer face às despesas com o Carnaval de Vilarandelo de 2024.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Comissão de Carnaval "Os Malteses" de Vilarandelo- Casa do Povo de Vilarandelo, no valor de 7.500,00€.

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que votou favoravelmente, embora entenda que o subsídio a atribuir deveria ser na ordem dos 10.000,00€, de modo a cobrir a totalidade das despesas.

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que o valor atribuído corresponde aquele que foi transferido o ano passado, reconhecendo que o Carnaval de Vilarandelo é o melhor do concelho e da região e que a autarquia sempre apoiará o evento, procurando ir de encontro aquilo que for solicitado, sendo que o documento apresentado apenas dá conta das despesas tidas, não fazendo qualquer alusão às receitas, presumindo o município o montante solicitado sobre as despesas tidas.

Foi presente requerimento do Grupo "**USPRIGOZUS**", clube de Todo o Terreno de Vilarandelo, com data de 9/11/2023, solicitando um apoio extra no valor de 25.000,00€ destinados a custear as



11 de janeiro de 2024

despesas tidas com a prova do campeonato do mundo de Enduro realizada no concelho de Valpaços nos dias 29, 30 de setembro e 1 de outubro de 2023.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo "USPRIGOZUS", no valor de 23.945,00€, conforme Informação n.º 8/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente requerimento da **Academia de Artes de Chaves**, solicitando a atribuição de um apoio destinado a financiar a formação musical dos alunos do concelho de Valpaços.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir um subsídio à Academia de Artes de Chaves, no valor de 5.200,00€, conforme Informação n.º 7/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente requerimento da **Banda Musical de Carrazedo de Montenegro**, com data de 4/12/2023, solicitando um apoio no valor de 2.250,00€ para fazer face às despesas que a instituição contraiu com o aluguer de autocarros, conforme documento em anexo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Banda Musical de Carrazedo de Montenegro, no valor de 2.250,00€, conforme Informação n.º 6/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Desporto.-----

Foi presente requerimento da **Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços**, com data de 4/1/2023, solicitando a transferência para esta associação do valor de 152,38€, respeitante aos juros que incorreu no passado mês de dezembro, por atraso de pagamentos devidos à Segurança Social.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Concelho de Valpaços, a quantia de 152,38€.-----



III

AÇÃO SOCIAL

INFORMAÇÃO N.º 1 - JAN- 2024.-----

ASSUNTO: "Abertura de concurso para atribuição de Bolsas de Estudo - ano letivo 2023/2024".-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

Considerando que a Câmara Municipal pretende, à luz do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, apoiar os alunos residentes no concelho de Valpaços e matriculados/inscritos no Ensino Superior e Institutos Politécnicos que, tendo aproveitamento escolar, são economicamente mais carenciados;-----

Considerando que as Bolsas de Estudo, revestem a natureza de uma participação pecuniária anual no montante de 500€ (quinhentos euros), sendo que o número a atribuir, em conformidade com o n.º 2 do artigo 2.º do referido Regulamento, é no máximo de 120 (cento e vinte) por ano letivo;-----

Considerando que à luz do preceituado no número 2 do artigo 7º do Regulamento, a Câmara Municipal deverá designar, no início de cada mandato um Júri composto por um Presidente e dois Vogais, aos quais compete levar a efeito o respetivo processo de seleção e apresentar a Câmara Municipal um projeto de decisão;-----

Deste modo, e face ao exposto, propõe-se:-----

- a) A aprovação da abertura do concurso para atribuição de Bolsas de Estudo, ao abrigo do disposto n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento;-----
- b) A publicação do aviso de abertura no sítio do Município de Valpaços e demais órgãos de comunicação local;-----
- c) Que o Júri, responsável pelo processo de seleção e apresentação do projeto de decisão, tenha a seguinte composição:-----



11 de janeiro de 2024

Presidente: Dra. Teresa Tavares Pavão, Vereadora da Educação, Cultura e Desporto;-----

Vogais: Eng.º Normando Teixeira Vieira, Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Desporto, e Dr. Francisco José Fernandes Lavrador, Diretor de Departamento de Finanças e Património.-----

Vogais suplentes: Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e Dr. Luís Miguel do Cruzeiro Moutinho, Técnico Superior de Serviço Superior.-----

É tudo o que me cumpre informar.-----

Ação Social, 08 de janeiro de 2024.-----

A técnica Superior de Psicologia.-----

(Cátia Calado).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e abrir concurso público para atribuição de bolsas de estudo, cumprindo-se as demais formalidades propostas.-----

O senhor vereador do Partido Socialista usou da palavra para dizer que votou favoravelmente, com a ressalva de que o valor da bolsa de estudo para este ano fosse de 600 euros e para o ano de 700 euros, atendendo a que o valor das propinas é de 697 euros.

O senhor Presidente da Câmara Municipal usou da palavra para dizer que a posição do vereador do Partido Socialista não é coerente, quando, por exemplo, vota contra a possibilidade de o Município beneficiar da percentagem de 5% de IRS, e distribuir a verba correspondente pelas famílias mais carenciadas.-----

Relativamente à atribuição das bolsas de estudo, disse que o Município de Valpaços é a entidade na zona norte que mais bolsas de estudo atribui, sublinhando que nos últimos oito anos, o valor das bolsas de estudo aumentou de 250 euros para os 500 euros atuais e que o número de bolsas de estudo atribuídas também aumentou significativamente, sendo inicialmente 20, tendo neste ultimo ano sido atribuídas 180.-----



Por fim, lembrou ao senhor vereador do Partido Socialista, que os apoios ao setor da educação não se ficam por aqui, sendo de sublinhar que o município adquire os cadernos de atividades dos alunos; isenta do pagamento dos passes escolares todos os alunos; proporciona refeições gratuitas aos alunos do escalão A, assegurando 50% do valor das refeições aos alunos do escalão B; assegura a refeição aos alunos que consigam provar que o seu rendimento familiar diminuiu; para além de assegurar os suplementos alimentares (o reforço da manhã e o da tarde).-----

INFORMAÇÃO N.º 3 - JAN - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicação com receita médica e pagamento de despesas mensais.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 4 - JAN - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicação e deslocações a tratamentos no CRI de Chaves.

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 5 - JAN - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de bens essenciais e pagamento de despesas mensais.-----



11 de janeiro de 2024

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 6 - JAN - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para o pagamento de prótese auditiva.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 7 - JAN - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para a compra de medicação com receita médica.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 8 - JAN - 2024; ASSUNTO: Ajuda económica para o pagamento de livros escolares.-----



11 de janeiro de 2024

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

INFORMAÇÃO N.º 9 - JAN - 2024; ASSUNTO: Apoio económico para pagamento de renda de casa.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor dos membros da Câmara Municipal afetos ao Partido Social Democrata e uma abstenção do vereador do Partido Socialista, concordar com a informação e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

IV

EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

V

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VI

ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA

VII

FREGUESIAS

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Veiga de Lila**, com data de 29/11/2023, solicitando um subsídio para fazer face a despesas inerentes à aquisição de diverso material de construção usado em obras levadas a cabo pela junta de freguesia para arranjo de caminhos públicos e calcetamentos, no valor de



11 de janeiro de 2024

2007,32€, conforme cópias das diversas faturas e comprovativos de pagamento.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio à Junta de Freguesia de Veiga de Lila, no valor de 2.007,32€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 29/12/2023, solicitando uma verba para fazer face às despesas realizadas com as contribuições à Segurança Social, relativamente aos funcionários, no valor de 8.279,39€.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, no valor de 8.279,39€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros**, com data de 29/12/2023, solicitando o pagamento das despesas dos funcionários relativas ao quarto trimestre. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Junta de Freguesia de Carrazedo de Montenegro e Curros, no valor de 16.716,00€.-----

Foi presente ofício da **Junta de Freguesia de Santa Valha**, com data de 12/12/2023, solicitando uma ajuda financeira para adquirir cadeiras e mesas, conforme orçamento em anexo.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Santa Valha, a quantia de 4.240,49€.-----

VIII

DIVERSOS

PROPOSTA N.º1/2024.-----

ASSUNTO: Delegação de competências da Câmara Municipal no seu Presidente- Pedido de autorização genérica para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Dispensa de parecer prévio favorável do órgão executivo.-----

Foi presente a informação referida em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I-DA MOTIVAÇÃO.-----

1- Considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, a Câmara Municipal pode delegar as suas competências no respetivo Presidente, com a exceção naquelas referidas, com possibilidade de subdelegação em quaisquer vereadores, regime este que é complementado pelos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

2-Considerando que a delegação de poderes constitui um verdadeiro instrumento de desconcentração administrativa, implicando modificações na dinâmica da própria estrutura administrativa, com vantagens evidentes para o funcionamento dos serviços administrativos.-----

3-Considerando que o Orçamento de Estado para 2024, aprovado pela Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (adiante LOE 2024), prevê nos seus artigos 42.º a 44.º, o normativo aplicável em matéria de encargos com contratos de aquisição de serviços, e a par dos estudos, pareceres, projetos e consultadoria, e ainda dos contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa e avença, não se aplicando aos municípios, as disposições relativas aos encargos com contratos de aquisição de serviços a que aludem os números 1 e 2 do artigo 42.º, por força do disposto na alínea g) do n.º 6 do artigo 42.º da LOE 2024.-----

4-Considerando que as autarquias locais também não estão sujeitas ao disposto no artigo 44.º da LOE, designadamente no que respeita à emissão de parecer prévio vinculativo no que respeita à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços na modalidade de tarefa ou de avença, por força do disposto no n.º 6 do artigo 44.º da LOE 2024.-----



11 de janeiro de 2024

5-Considerando que , não se encontrando as autarquias locais sujeitas à observância e cumprimento do regime vertido nos artigos 42º e 44.º da LOE 2024, importa acautelar, em matéria de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa ou avença, o cumprimento do disposto no artigo 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na ulterior alteração, em articulação com os termos e a tramitação do parecer prévio favorável e da autorização previstos no nº 2 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação- a par do regime geral da contratação pública e da autorização da despesa.-----

6-Considerando que os termos e a tramitação previstos na referida Portaria nº 149/2015, de 26 de maio, aplicam-se a todos os contratos de aquisição de serviços, nomeadamente, nas modalidades de tarefa e de avença e ou cujo objeto seja a consultadoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, celebrados pelas autarquias locais, por força do disposto no nº1 do artigo 2º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.-----

7-Considerando que órgão executivo pode autorizar o presidente da câmara municipal ou quem tiver a competência delegada para a decisão de contratar, a celebrar um número máximo de contratos de aquisição de serviços, de acordo com o previsto no nº1 do artigo 4º da mencionada Portaria.-----

8-Considerando que a referida autorização deve especificar o objeto dos contratos abrangidos, bem como o valor máximo de cada um dos contratos a celebrar, com dispensa do parecer prévio favorável, conforme previsto no nº3 do seu artigo 4º.-----

9-Considerando que os contratos abrangidos não podem ser automaticamente renovados, nem o respetivo prazo pode ser objeto de renovação, por força do disposto no nº5 do artigo 4º da Portaria nº 149/2015, de 26 de maio.-----



11 de janeiro de 2024

Nestes termos, e atento o enquadramento legal especialmente elencado, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 34.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na ulterior redação, conjugado com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação, delegar no Presidente e autorizar a subdelegação nos Vereadores, as seguintes competências:-----

1) Autorizar o presidente da câmara municipal, ao abrigo do disposto no n.º1 do artigo 4.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, na atual redação, a celebrar no máximo 160 contratos até ao final do ano de 2024, de aquisição de serviços (incluem-se a contratação de prestadores de serviços cujos contratos terminam no decurso deste ano) na modalidade de tarefa e avença e ou cujo objeto seja a consultoria técnica, designadamente jurídica, arquitetónica, informática ou de engenharia, com dispensa do parecer prévio favorável a que alude o artigo 1.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, desde que o trabalho a executar respeite, cumulativamente, aos seguintes requisitos:-----

a) Procedimentos cujo preço contratual individualmente considerado não seja superior a €20.000,00/ano (sem IVA incluído);-----

b) Contratos cujo objeto se enquadre nas tipologias mencionadas no ponto 6 da presente proposta e cuja classificação orçamental encontra enquadramento orçamental na rubrica 010107-;-----

c) Se trate da execução de trabalho não subordinado para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

d) A existência de cabimento orçamental;-----

e) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável.-----

2) Que até ao final do mês seguinte ao mês a que digam respeito, seja dado conhecimento à Câmara Municipal da lista dos contratos celebrados ao abrigo desta autorização de dispensa do parecer



11 de janeiro de 2024

prévio favorável do órgão executivo, com expressa referência aos respetivos valores de adjudicação e cabimentação orçamental.-----

Paços do Concelho de Valpaços, 8 de janeiro de 2024.-----

O Presidente da Câmara Municipal.-----

Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

PROPOSTA N.º 1DFP/2024.-----

Assunto: Utilização do saldo da gerência de 2023, para o cálculo dos fundos disponíveis para o ano de 2024.-----

Foi presente a proposta referida em epigrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:-----

I - Introdução.-----

Considerando que a alínea a) do n.º 3 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, estabelece que integram os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor;-----

Considerando que a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e suas ulteriores alterações, estabelece no seu artigo 4º que a título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizado pelo órgão executivo, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar no respetivo presidente, quando envolvam entidades da administração local; -----

Considerando o teor da Faq sobre o assunto, que se encontra no Manual da DGAL, com a seguinte redação:

"No mapa de Fundos Disponíveis deve utilizar-se o saldo transitado do ano anterior, procedimento que está previsto no DL 127/2012?", a qual mereceu a



11 de janeiro de 2024

seguinte resposta: " Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3, do artigo 5.º, do DL n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas".-----

II - Da proposta em sentido estrito.-----

Nestas condições, considerando que a DGAL, pela interpretação formulada e consequente resposta, possibilita o uso do saldo de gerência dissociando-o dos documentos previsionais e da respetiva modificação, propõe-se:-----

1 - Que o executivo camarário autorize a utilização do saldo de gerência do ano 2023, para o cálculo dos fundos disponíveis do ano de 2024.-----

Valpaços, 3 de janeiro de 2024.-----

O Presidente da Câmara.-----

Dr. Amílcar Castro de Almeida.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e proceder em conformidade com o teor da mesma.-----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS.-----**INFORMAÇÃO N.º 1/2024.-----****ASSUNTO: Fundos permanentes para o D.O.M.-----**

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----



11 de janeiro de 2024

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição dos fundos permanentes para a D.O.M, nos termos da informação supramencionada.-----

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 2/2024.-----

ASSUNTO: Pedido de fundos permanentes.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição dos fundos permanentes, nos termos da informação supramencionada.-----

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.-----

INFORMAÇÃO N.º 3/2024.-----

ASSUNTO: Pedido de fundo permanente.-----

Foi presente a informação referida em epigrafe, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e se junta à pasta anexa.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a constituição do fundo permanente, nos termos da informação supramencionada.-----

Foi presente requerimento de Maria Isabel Ramos Rodrigues Oliveira, com data de 3/1/2024, solicitando a cedência de passagem através da antiga casa dos magistrados para fins habitacionais, através da rua do mercado, de modo a facilitar o acesso à sua habitação e garagem, situada na rua Dom Pedro V, n.º14, beneficiando não apenas os moradores, mas também contribuindo para a valorização da área em termos de mobilidade urbana, tendo já permitido a constituição de uma servidão para colocação de uma manilha e passagem de canalização das águas pluviais.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a passagem a Maria Isabel Ramos Rodrigues para fins



CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

11 de janeiro de 2024

ATAN.º 1

habitacionais, através da antiga casa dos magistrados, de modo a facilitar o acesso à sua habitação e garagem, devendo para o efeito ser constituída uma servidão legal de passagem.-----

Foi presente requerimento de António Manuel de Matos da Silva, com data de 17/12/2023, solicitando o pagamento de um prejuízo resultante de um acidente de viação, ocorrido na estrada municipal nº 552, sentido Vila Pouca de Aguiar - Valpaços (perto do cruzamento de Argemil), em virtude da existência de um buraco na via não devidamente sinalizado, de que resultaram danos na viatura que conduzia de marca SEAT Altea XL, com a matrícula 01-IV-43.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir uma indemnização a António Manuel de Matos da Silva, no valor de 86,10€.-----

A Câmara Municipal depois de lida a ata em voz alta deliberou, por unanimidade, aprová-la nos termos e para os efeitos do disposto no nº2 do artigo 57º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

E nada mais havendo a tratar o senhor Presidente da Câmara Municipal deu como encerrada a reunião eram 11:50 horas e para constar se lavrou a presente ata, e eu, Luis Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral, e secretário da presente reunião, a subscrevo e vou assinar Luis Manuel Chaves Barroso Batista, juntamente com todos os presentes.-----

António Gasto Almeida

Isabel Almeida

Jesus Soares Paulo

Luís Manuel Chaves Barroso Batista



Car. M. J. Silva

11 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPAÇOS

ATA N.º 1

foi lida e aprovada
em 11 de janeiro de 2024
na sessão ordinária